

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 10/2024 PROFECM/UEMS, 18 de novembro de 2024.

Republica-se por conter incorreções no original (Edital 09/2024/PROFECM/UEMS- publicado no D.O.E.M.S nº 11.664 de 11/11/2024, p. 118-129).

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, ante os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo 2024, torna público o Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, para ingresso no primeiro semestre de 2025, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" (Resolução CEPE-UEMS nº 2.254, de 4 de dezembro de 2020 e suas alterações) e Projeto Pedagógico e Regulamento do PROFECM (Deliberações da CPPGI/CEPE-UEMS Nº 327 e 328, de 26 de setembro de 2022).

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), tem como sua área de concentração "Ensino de Ciências e Matemática", em consonância com as orientações da CAPES para esta modalidade, objetiva impactar positivamente a educação básica ao oportunizar aos professores deste nível de ensino, principalmente os que estão em efetivo exercício da docência, melhorar a sua formação em termos de conhecimentos específicos e pedagógicos e, também, em conhecimentos essenciais para o trabalho de investigação científica.

**1. Da Inscrição:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso superior das seguintes áreas de licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia ou equivalente, que estejam, preferencialmente, atuando na educação básica ou em espaços não formais de educação.

1.1.1. Entende-se como espaços não formais de educação: museus e centros de ciência, geoparques, planetários, jardins botânicos, zoológicos e afins.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **0 hora do dia 28 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, até às 14h59min**, horário de Mato Grosso do Sul.

1.3. Da Isenção total da taxa de inscrição

1.3.1. Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documentação comprobatória de um dos seguintes documentos abaixo:

a) declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública em se tratando de aluno/a/a oriundo/a de escolas públicas: Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;

b) declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;

c) declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

d) comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;

e) comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;

f) comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;

g) declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;

h) Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada **no período de 11 de novembro a 28 de novembro de 2024**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em arquivo único no formato pdf, exclusivamente, para o e-mail [profecm@uems.br](mailto:profecm@uems.br):

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I);

b) Documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.

1.3.3. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

1.3.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.

1.3.5. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.

1.3.6. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

1.3.7. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal.

1.3.8. A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado até **02 de dezembro de 2024**.

1.3.9. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso até **03 de dezembro de 2024**. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado até **05 de dezembro de 2024**.

1.3.10. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições.

1.3.11. O/a candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

1.3.12. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

## 2. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos: Acessar o endereço <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher formulário eletrônico com os dados pessoais, sendo necessário gerar o comprovante de inscrição no sistema e anexá-lo à documentação exigida para inscrição.

a) Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail [profecm@uems.br](mailto:profecm@uems.br), todos salvos em documento no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

b) No tópico assunto do e-mail, deverá constar: INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR\_ NOME E SOBRENOME.

2.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as **0 hora do dia 28 de novembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, até às 14h59min**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até as 13 horas (horário oficial de MS) do **dia 29 de janeiro de 2025**.

2.5. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.6. O candidato que não enviar todos os documentos descritos nas alíneas do item 6 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

## 3. Dos Procedimentos para Gerar o Boleto Bancário

3.1. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS (<https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>).

3.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0 h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de janeiro de 2025**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

3.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior, sendo que o comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.5. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

## 4. Da Política de Ações Afirmativas

4.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e

pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, e pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023.

4.2. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as negros/as;

II – 10% (dez por cento) para candidatos/as indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidato/as com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos/as quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato/as travestis e transexuais.

4.3. Compete exclusivamente aos(as) candidato/as certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.

4.4. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (Anexo II)

4.4.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

4.4.2. No formulário de inscrição (Anexo V) do processo seletivo constam, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI); Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total); Deficiência Surdocegueira, Deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) e pessoas com altas habilidades/superdotação.

4.4.3. No formulário de inscrição (Anexo V) constam, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, de acordo com a definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

4.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

4.5.1. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

4.5.2. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 6 deste Edital.

4.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS no 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

4.7.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, na forma on-line, em horário a constar em Edital, a ser publicado em 22 de fevereiro de 2025.

4.7.1.1. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no Anexo V, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

4.7.1.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado, confirmando o recebimento do link para a participação.

4.7.2. O resultado da Verificação Fenotípica será divulgado em 26 de fevereiro de 2025. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em 28 de fevereiro de 2025.

4.8. Os documentos previstos no item 6 serão conferidos pela CPS, a qual expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.

4.9. Em caso de não aprovação pela Banca de Verificação Fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias, e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

## **5. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas e Servidores da UEMS.**

5.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

5.1.1 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

5.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

5.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

5.1.4. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.2. Os candidatos aprovados autodeclarados transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

5.3. O candidato inscrito como cotista negro (preto ou pardo) terá o resultado quanto ao reconhecimento de seu fenótipo após a Banca de Verificação Fenotípica, sendo possível solicitar recurso, se assim o desejar.

5.4. Os documentos previstos no item 6 serão conferidos pela CPS, e seu resultado será divulgado em 26 de fevereiro de 2025.

5.5. Em caso de não aprovação tanto da verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais cotas, e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

#### 6. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Cópia do formulário eletrônico (referente a alínea "a" do subitem 2.1 deste edital);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada (Anexo V) deste edital e disponível em <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>
- c) cópia da cédula de identidade – RG;
- d) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) cópia do título de eleitor e da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior dedezoto anos, se do sexo masculino;
- g) cópia de 1 (uma) foto 3x4;
- h) cópia do histórico escolar completo da graduação;
- i) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
- j) projeto de pesquisa;
- k) currículo *lattes* atualizado em 2024 ( <http://lattes.cnpq.br>);
- l) autodeclaração correspondente à vaga pretendida, para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;
- m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 100,00 (cem reais).

6.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos previstos nas alíneas a, b, g, j, e m do item 6, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;
- d) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

#### 7. Do Processo Seletivo e Admissão

7.1. A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo/2024 (CPS), legalmente constituída e composta por docentes do quadro permanente do Programa.

7.2. A Seleção se dará em duas etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	08/11/2024
Período de Inscrições	28/11/2024 a 27/01/2025
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/11 a 28/11/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 02/12/2024
Recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	03/12/2024
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	05/12/2024
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	28/01/2025
Recurso ao resultado das inscrições deferidas/indeferidas	29/01/2025
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	31/01/2025
<b>Etapa 1: Prova Escrita</b>	08/02/2025
Resultado da Etapa 1	Até 17/02/2025
Recurso	18/02/2025
Resultado final da Etapa 1 e Publicação do Edital para Etapa 2	19/02/2025
<b>Etapa 2: Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	21 e 22/02/2025
Resultado da Etapa 2	Até 25/02/2025
Recurso ao resultado da Etapa 2	Até 26/02/2025
Período de envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais).	26 e 27/02/2025

Publicação do Edital de convocação para banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	28/02/2025
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	03/03/2025
Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/ transexuais).	04/03/2025
Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais).	06/03/2025
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	07/03/2025
Divulgação de resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica edos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas pela CPS	10/03/2025
Homologação do Resultado Final e Convocação para matrícula	Até 11/03/2025
Período para Matrícula	De 13 a 15/03/2025

### 7.3. Da homologação das inscrições

7.3.1. Após a conferência de todos os documentos enviados por meio digital, conforme item 6 deste Edital, a CPS publicará no site do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>, as inscrições deferidas e indeferidas.

7.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos ou enviá-los fora do prazo, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

### 7.4. Das Etapas

7.4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das duas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

7.4.1.1. Prova escrita: 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

7.4.1.2. Projeto de pesquisa e entrevista: 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

#### 7.4.2 Etapa 1: Prova Escrita (PE)

7.4.2.1. A prova escrita consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema, cabendo ao candidato demonstrar conhecimentos sobre o tema sorteado e sobre as normas básicas para produção de texto na língua portuguesa.

7.4.2.2. Para prova será sorteado um tema para cada linha de pesquisa, dentre os temas elencados no Anexo III deste edital.

7.4.2.3. Para produção do texto, será facultado aos candidatos consultar suas fontes (artigos, livros, etc.), material impresso, sendo vedado o uso de celular, notebook ou similares, assim como a troca de materiais durante a realização da prova.

7.4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local, com 30 minutos de antecedência, munido de:

a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) caneta esferográfica azul ou preta.

7.4.2.5. A referida etapa será realizada no dia 08 de fevereiro de 2025, às 08h30min (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local que será estabelecido e divulgado no edital de deferimento e indeferimento das inscrições.

7.4.2.6. A duração da prova será de 4 h (quatro horas).

#### 7.4.3. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista (PPE)

7.4.3.1. O projeto deve conter de 6 a 10 páginas, respeitando a seguinte estrutura: folha de apresentação (com o título e os dados de identificação do candidato), introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências, devendo ser observado o enquadramento às normas da ABNT (modelo disponibilizado em: <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>)

7.4.3.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme os seguintes itens:

a) enquadramento à estrutura básica citada no item 7.4.3.1;

b) adequação à área de concentração do programa, a linha de pesquisa e as produções aos estudos, produções e pesquisas dos orientadores, indicados pelo candidato na ficha de inscrição;

c) relevância da proposta para a área de educação científica e matemática para atuação profissional.

7.4.3.3. O projeto de pesquisa não deve se configurar como plágio, sob pena de desclassificação do candidato.

7.4.3.4. A avaliação do projeto será realizada em etapa concomitante à entrevista dos candidatos, que será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, a partir das 8 horas (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local e horário que será estabelecido

no edital da Etapa 2.

7.4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local munido de documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH).

7.4.3.6. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a formação acadêmica, a experiência profissional e as pretensões com o Programa.

7.4.3.7. Os pesos na composição da nota final da Etapa 2 são os seguintes:

Tema	Peso
Formação (conforme currículo <i>lattes</i> ) e experiência profissional	2,0
Expectativas e disponibilidade	2,0
Projeto de Pesquisa	3,0
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa	3,0
Total	10,0

7.4.3.8. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota final da Etapa 2 será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.4.3.9. A entrevista será gravada.

## 8. Dos Resultados

8.1. Os resultados das etapas serão publicados no site do programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecom/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>

8.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF =  $(PE + EPP) \div 2$ , sendo classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, edisponibilizado no site do programa <https://www.uems.br/ppg/profecom/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>

8.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

## 9. Dos Recursos das Etapas do Processo Seletivo

9.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, e enviado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua divulgação.

9.2. Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1 - Prova Escrita, o candidato deverá preencher o requerimento (anexo IV) e enviá-lo para o e-mail [profecom@uems.br](mailto:profecom@uems.br), constando no campo assunto: cópia da prova escrita.

9.3. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 2 – Avaliação de Projeto de Pesquisa e Entrevista, o candidato deverá preencher o requerimento (anexo IV) e enviá-lo para o email [profecom@uems.br](mailto:profecom@uems.br), solicitando cópia da ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchidas pelos membros da Banca Examinadora.

9.4. O requerimento das cópias descritas nos itens 9.2 e 9.3 deverá ser solicitado/enviado no horário das 8h às 11h (horário oficial de MS), para [profecom@uems.br](mailto:profecom@uems.br), não sendo considerados requerimento de solicitação de cópias e envio de recurso em outro horário.

9.5. Ao Resultado das Inscrições indeferidas caberá recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser enviado para o e-mail: [profecom@uems.br](mailto:profecom@uems.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após divulgação dos resultados.

9.6. A Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados, encaminhando-a no e-mail do candidato que apresentou o recurso.

9.7. Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

9.8. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão.

9.9. O Pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 10. Das Vagas e Classificação

10.1. Será ofertado o quantitativo de até 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, sendo 10 (dez) vagas para linha de pesquisa 1 e 10 (dez) vagas para linha de pesquisa 2,

considerando o disposto no quadro abaixo:

Ampla concorrência	Vagas			Total	Sobrevagas	
	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis/ transexuais
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

10.2. O preenchimento das vagas está condicionado à: pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa.

10.3. Caso as vagas de uma das linhas de pesquisa não sejam preenchidas, havendo candidato aprovado na outra linha, as vagas poderão ser remanejadas, sendo este procedimento condicionado a disponibilidade de orientação.

### 11. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas e Servidores da UEMS

11.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas, deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

11.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020.

11.3. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

11.4. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.5. Os candidatos aprovados autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.6. Os candidatos aprovados autodeclarados transexuais e travestis deverão apresentar documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

### 12. Disposições gerais

12.1. Local de informações: Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, pelo email [profecm@uems.br](mailto:profecm@uems.br) e pelo telefone (67) 3902-2640.

12.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 2, ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

12.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponível no site do programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR>

12.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo no site do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profecm/PROCESSO-SELETIVO-ALUNO-REGULAR> bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>

12.6. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, decidirá os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Dourados, 08 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Eliane Cerdas

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2024/PROFECM/UEMS

## Anexo I (Edital nº 10/2024/PROFECM/UEMS)

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O presente requerimento de isenção da taxa de inscrição, tem como base o disposto no edital supramencionado.

## 1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
---------------	---------------------	--------	------

Endereço Residencial:

Cidade:	UF:	CEP:
---------	-----	------

Telefone Residencial:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:
-----------------------	--

## 2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (se doador voluntário, NÃO PREENCHER estes campos):

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIOMENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

## 3. Documentos anexados ao presente Requerimento (preenchimento obrigatório)

<input type="checkbox"/>	Com base na Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;
<input type="checkbox"/>	Com base no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do Edital.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002 e Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019.
<input type="checkbox"/>	Com base na Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022.
<input type="checkbox"/>	Com base na Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009.

## Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual neste ano de 2024?

Não  Sim (relacionar em quais):

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Anexo II (Edital nº 10/2024/PROFECM/UEMS)****AUTODECLARAÇÃO – vagas para Política de Ações Afirmativas**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para \_\_\_\_\_ (negro ou indígena ou pessoa com deficiência ou quilombola ou travesti/transexual) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito a desclassificação do processo.

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

**ANEXO III – Edital nº 10/2024/PROFECM/UEMS****Temas para a Etapa 1: Prova escrita****Linha de Pesquisa 1: Ensino de Ciências**

1. O que dizem as pesquisas da área sobre o uso de atividades práticas no ensino de ciências?
2. O uso de recursos audiovisuais no ensino de ciências: aspectos teóricos e metodológicos.
3. O que dizem as pesquisas da área sobre as necessidades formativas do professor de ciências?
4. A educação ambiental em espaços de educação formal e não formal: aportes teóricos para pesquisa em ensino.

**Linha de Pesquisa 2: Educação Matemática**

1. Tecnologia e Educação: possibilidades para o Ensino de Matemática na Sala de Aula.
2. Laboratórios de Ensino de Matemática: um Espaço para a Prática e Reflexão na Formação de Professores.
3. Formação Continuada de professores que ensinam Matemática: possibilidades e desafios no contexto educacional.
4. Obstáculos didáticos e epistemológicos no ensino e aprendizagem da matemática.

**Recomendação aos candidatos, de ambas as linhas:**

Façam um levantamento de fontes (artigos científicos, livros, capítulos de livros) relacionados aos temas propostos para prova escrita. Selecione o material que considere relevante sobre cada tema. Converse com os pares para avaliar se fez boas escolhas. Faça a impressão do material que considere relevante para realização da prova. Somente será permitida a consulta a materiais impressos, sendo vedado o uso de celular, notebook ou similares, assim como a troca de materiais durante a realização da prova.

**ALGUMAS SUGESTÕES DE PERIÓDICOS QUE PUBLICAM ARTIGOS NA ÁREA DE ENSINO PODEM SER CONSULTADAS NA PÁGINA DO PROGRAMA.**

**ANEXO IV – Edital nº 10/2024/PROFECM/UEMS****Requerimento de Cópias das Avaliações**

Eu, \_\_ candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, Área de Concentração em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária Dourados, solicito:

Item a ( ) cópia da prova escrita;

Item b ( ) cópia da ficha de avaliação da Entrevista;

Item c ( ) cópia da gravação.

As cópias serão disponibilizadas no formato digital. Dourados/MS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V – Edital nº 10/2024/PROFECM/UEMS****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. Dados Pessoais**

Nome Completo	E-mail
---------------	--------

Estado Civil	Nacionalidade	Naturalidade (Cidade /Estado)	Data de Nascimento
RG	Órgão Expedidor	CPF	Passaporte/Pais de Origem(para estrangeiros)

**2. Endereço**

Endereço Residencial (Rua, Av, Nº, Bloco, Apto, Sala, Etc)			Bairro	
Telefone Fixo ( )	Celular ( )	Cidade	Estado	CEP

**3. Escolaridade**

Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	

**4. Opção de Orientação**

Mencionar o nome do(a) possível orientador(a):	<b>1ª opção:</b>
	<b>2ª opção:</b>

**5. Opção de Vagas**

Selecionar apenas uma opção:	( ) Vagas gerais – ampla concorrência
	( ) Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

**6. No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção):**

( ) Negro	
( ) Indígena	
( ) Pessoa com Deficiência	Deficiência Física: ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia, ( ) monoparesia, ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) amputação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: ( ) cegueira, ( ) baixa visão; Deficiência auditiva: ( ) perda bilateral, ( ) parcial, ( ) total; ( ) Deficiência Múltipla; ( ) Pessoas com transtornos globais de desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); ( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação.
	Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista?  ( ) sim ( ) não Qual? _____

( ) Quilombola	
( ) Travesti/ Transexual	( ) cisgênero, ( ) travesti, ( ) transexual, ( ) trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).
<b>7. DECLARAÇÃO</b>	
Declaro também, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 10/2024 – PROFECM/UEMS de 08 de novembro de 2024 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.	
Local/data: _____ Assinatura: _____	
<b>OBS: Lembre de fazer a conferência dos documentos a serem enviados por e-mail.</b>	

**ANEXO VI - Edital nº 10/2024/ PROFECM/UEMS  
AUTODECLARAÇÃO – vagas para Política de Ações Afirmativas**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para \_\_\_\_\_ (negro ou indígena ou pessoa com deficiência ou quilombola ou travesti/transexual) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional da UEMS/Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214 de 4 de dezembro de 2020, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Dourados-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

**ANEXO VII - Edital nº 10/2024/PROFECM/UEMS  
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS, artigo 52, da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020, em virtude de ainda não tê-lo concluído, e por cursar o último semestre do curso. E declaro que, no ato da matrícula, apresentarei os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme Artigo 57 da deliberação supracitada.

Caso o/a candidato/a/a seja aprovado/a no processo seletivo para aluno/a regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional declaro estar ciente que devo apresentar para efetivação da matrícula, a cópia e original do histórico escolar da graduação completo, e a cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, bem como os demais documentos relatados no Edital nº 10/2024.

Declaro estar ciente de que caso não apresente os documentos das alíneas “h” e “i” do item 6, no período da matrícula, o/a candidato/a/a deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau. O/a candidato/a/a que não apresentar o que está disposto no Edital nº 10/2024 terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Declaro estar ciente que caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o/a aluno/a terá sua matrícula cancelada automaticamente. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome e assinatura do/a candidato/a/a)

**Anexo VIII (Edital nº 10/2024/PROFECM/UEMS)**

**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 6 e 6.1. do Edital nº 10/2024–PROFECM/UEMS, e para ingresso de Candidato/as Indígenas no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica

e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que \_\_\_\_\_, Identidade nº. \_\_\_\_\_, pertence ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e é membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei desclassificado do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do/a candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da Comunidade Indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da Comunidade Indígena

### EDITAL N.º 141/2024 - PROE/UEMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2025

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.914, de 10 de setembro de 2024; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; comunica que foram realizadas correções no EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 109/2024 - PROE/UEMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2025 (PSV-UEMS 2025)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais, passando a constar:

#### 1. No item 2.1. do cronograma, cursos e distribuição de vagas:

##### Onde consta:

Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	18/11/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapcc.org">https://concurso.fapcc.org</a>
--	------------	---

##### Passa a Constar:

Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	18/12/2024	Pela internet, na página: <a href="https://concurso.fapcc.org">https://concurso.fapcc.org</a>
--	------------	---

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos.

**2.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo da UEMS (COPESE).

Dourados-MS, 18 de novembro de 2024.

Jaqueline dos Santos Vieira  
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS